

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EDER RUIZ MAGALHÃES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO
VICE-PREFEITO**

**SABINO
2018**

Sumário

Apresentação	04
1) Introdução.....	05
2) Objetivo.....	06
3) Metodologia.....	07
4) Dados do município	08
5) Legislação	10
6) Classificação dos Desastres	14
6.1) Classificação dos Desastres Naturais.....	16
6.2) Desastres Naturais Relacionados com a Geodinâmica Terrestre Externa	18
6.3) Desastres Naturais Relacionados com Desequilíbrios na Biocenose.....	21
7) Das Competências.....	22
8) Áreas de Risco no Município de Sabino.....	23
8.1) Posto de Combustível.....	23
8.2) Depósito de Gás.....	23
8.3) Transbordamento Combustível.....	25
8.4) Inundação e enchente.....	25
9) Atendimento em caso de desastres.....	26
9.1) Abrigos temporários.....	26
9.2) Atendimento médico.....	26
Referências Bibliográficas.....	27

Figura

Figura 1: Mapa de localização do Estado de São Paulo.....	09
Figura 2: Localização do Município de Sabino/SP.....	09
Figura 3: Área da Bacia do Rio Tietê.....	09

Identificação da Instituição

Nome: Prefeitura Municipal de Sabino

Responsável Legal: Eder Ruiz Magalhães de Andrade

Forma Jurídica: Prefeito Municipal

CNPJ: 44.534.089/0001/41

Endereço: Avenida Olavo Bilac, 740 – Centro – Sabino/SP

Telefone: (14)3546-9100

Site: <http://www.sabino.sp.gov.br>

e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Identificação do Projeto

Título: Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil

Marcelo Moreira da Silva

Coordenador da Defesa Civil

e-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Gislaine Pinto de Souza

Eng^a. Sanitarista e Ambiental

e-mail: meioambiente@sabino.sp.gov.br

APRESENTAÇÃO

O presente estudo visa à elaboração do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Sabino/SP, cujo objetivo é avaliar e prever os diversos cenários com o intuito de evitar os possíveis riscos e desastres que possam ocorrer na municipalidade.

Destacam-se neste plano as palavras Prevenção e Planejamento, pois através destes são tomadas medidas importantes para a segurança dos municípios.

Para a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil foram designados o Coordenador da Defesa Civil e a Assistente de Meio Ambiente da Prefeitura de Sabino.

Este Plano está em consonância com o que dispõe a Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

1) INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil do município de Sabino/SP é fundamental para melhorar a capacidade de prevenção frente à ocorrência de desastres, onde através deste podem ser discutidas e definidas ações mitigadoras conforme a identificação dos possíveis riscos.

As técnicas adotadas para o gerenciamento de risco no sistema de Defesa Civil seguem a recomendação da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.

O plano poderá atuar nos municípios vizinhos, caso os eventos ocorram na divisa ou extrapolem os limites do município, poderá atender também quando houver solicitação de apoio mediante acordo de cooperação prévio entre os municípios para atender em conjunto as emergências.

A área de atuação do presente plano compreende a divisa dos seguintes municípios: Lins, Cafelândia e Guaiçara.

Para nortear o aperfeiçoamento e melhorar a eficiência do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as avaliações das metas serão realizadas a cada 05 (cinco) anos.

As ações estaduais são coordenadas pelo Secretário Chefe da Casa Militar através do Sistema Estadual de Defesa Civil, que é dirigido pelo Governador do estado de São Paulo.

No âmbito estadual as ações das secretarias de estado são regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 40.151, de 16 de junho de 1995, que reorganiza o Sistema Estadual de Defesa Civil.

O Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE) é responsável em promover a implantação do sistema integrado de comunicação, do qual tem por objetivo: facilitar e agilizar aos meios troca de informações nas ações de emergência, conforme Decreto Estadual nº 25.249, de 23 de maio de 1986.

2) OBJETIVO

O objetivo do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil é nortear a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Sabino, através de um conjunto de ações e procedimentos no que visem o atendimento as emergências e situações de risco provocadas por fenômenos naturais diversos, como geológico, geotécnico, hidrológicos (associados a enchentes e inundações), meteorológico (vendavais, e tornados), os quais possam vir a ocasionar perda de vidas.

Para a melhoria e manutenção do plano deverão ser realizados estudos e análises dos riscos de forma continuada, para aperfeiçoamento dos métodos implantados, assim como as técnicas e ações de prevenção de desastres.

A metodologia e a logística das atividades de proteção nas situações de eminente risco ou emergência devem ser realizadas de modo urgente, onde os trabalhos da defesa civil devem priorizar a evacuação da área afetada para proteção da vida da população atingida pela ocorrência.

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil foi elaborado para melhorar as condições de prevenção e combate aos riscos naturais na área urbana do município de Sabino/SP.

3) METODOLOGIA

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Sabino foi elaborado no período de 06 (seis) meses, em atendimento a Lei Federal nº 12.608/2012 e Decreto Estadual nº 40.15/1995.

Para a execução da elaboração do Plano, foram designados o coordenador da defesa civil e a assistente do meio ambiente do Município para o levantamento de dados enviados ao sistema Integrado de Defesa Civil (SIDECC), onde são gerenciados os dados das ocorrências do município.

O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil foi elaborado nas seguintes etapas:

1ª) Busca de dados e informações: nesta etapa do processo foram avaliadas as informações enviadas ao SIDECC, como também foi efetuada a análise e levantamento dos requerimentos protocolados na Prefeitura Municipal relacionados a Defesa Civil;

2ª) Diagnóstico: apresentação dos dados obtidos através das atividades e ações de prevenção e análise de risco.

3ª) Propositura: ações de aperfeiçoamento de todo sistema para a proteção a vida, dos quais são fundamentais, como a fiscalização, a estrutura legal e gerencial, elementos de conscientização cultural e ambiental; e

4ª) Interação: divulgação e orientações a população proporcionando o aperfeiçoamento contínuo do plano, buscando a proteção a vida com maior eficiência e eficácia.

4) DADOS DO MUNICÍPIO

O município de Sabino foi emancipado em 14 de julho de 1938, pertence à região centro-oeste do estado de São Paulo. Sua área total é 305,29 km², a população atual é de 5.422 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois) habitantes, segundo dados de estimativa populacional realizado em 2018 pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). A densidade demográfica é 17,76 hab/km².

O município de Sabino está localizado na Região Centro-oeste do Estado de São Paulo, ficando a uma distância de 450 km da Capital do Estado, integra a mesorregião de Bauru e microrregião de Lins.

Tem como via de acesso à Rodovia David Eid, e a Balsa Sabino/Sales.

Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2010) o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município é 0,728.

A economia da cidade de Sabino está voltada para a agricultura e pecuária.

Tabela 01: Informações do município.

População	Quantidade
Área Urbana	4.916
Área Rural	506
População total	5.422
PIB per capita (R\$ por ano)	17.883,00
Renda média (salários mínimos por ano)	2,3
Consumo de energia na área urbana (KWh/mês)	1.161,35
Consumo de Energia na área rural (KWh/mês)	40.146

Fonte: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE, 2018.

Figura 1: Mapa de localização do Estado de São Paulo.



Fonte: Google, 2018.

Figura 2: Localização do Município de Sabino/SP.



Fonte: Google, 2018.

Figura 3: Área da Bacia do Rio Tietê.



Fonte: BioBras, 2018.

5) LEGISLAÇÃO

Para a garantia da proteção a vida e prevenção dos riscos e desastres o Município deve realizar ações embasadas na legislação vigente, em especial em atendimento ao disposto na lei federal, estadual e municipal, quando houver.

Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC:

Art. 8º Compete aos Municípios:

I - executar a PNPDEC em âmbito local;

II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e

XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Decreto Estadual nº 40.151 de 16/06/1995, que reorganiza o Sistema Estadual de Defesa Civil e dá outras providências:

Artigo 9º - Para os efeitos deste decreto, considera-se:

I- Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II- Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Ameaça: estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expresso em termos de probabilidade

estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

IV- Risco: relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente determinado se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor e seus efeitos;

V- Dano:

a) medida que define a intensidade ou severidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso;

b) perda humana, material ou ambiental, física ou funcional, que pode resultar, caso seja perdido o controle sobre o risco;

c) intensidade das perdas humanas, materiais ou ambientais, induzidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre;

VI- Minimização de Desastres: o conjunto de medidas destinadas a:

a) prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não-estruturais;

b) preparação para emergências e desastres com a adoção de programas de desenvolvimento institucional, de recursos humanos, científico e tecnológico, mudança cultural, motivação e articulação empresarial, monitorização-alerta e alarme, planejamento operacional, mobilização e aparelhamento e apoio logístico;

VII - Resposta aos Desastres: o conjunto de medidas necessárias para:

a) socorrer e dar assistência às populações vitimadas, através das atividades de logística, assistenciais e de promoção da saúde;

b) reabilitação do cenário do desastre, compreendendo as seguintes atividades:

1. avaliação dos danos;

2. *vistoria e elaboração de laudos técnicos;*
3. *desobstrução e remoção de escombros;*
4. *limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;*
5. *reabilitação dos serviços essenciais;*
6. *recuperação de unidades habitacionais de baixa renda;*

VIII - Reconstrução: o conjunto de medidas destinadas a restabelecer ou normalizar os serviços públicos, a economia local, o moral social e o bem-estar da população;

IX- Situação de Emergência: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

X- Estado de Calamidade Pública: o reconhecimento pelo Poder Público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e não superável pela própria comunidade.

6) CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES

De acordo com a Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil PNPDEC, os desastres, ameaças e riscos são classificados de acordo com os seguintes critérios:

Quanto à evolução:

- **desastres súbitos ou de evolução aguda:** deslizamentos, enxurradas, vendavais, terremotos, erupções vulcânicas, chuvas de granizo e outros.
- **desastres de evolução crônica ou gradual:** seca, erosão ou perda de solo, poluição ambiental e outros.
- **desastres por somação de efeitos parciais:** cólera, malária, acidentes de trânsito, acidentes de trabalho e outros.

Quanto à intensidade:

- **acidentes:** são caracterizados quando os danos e prejuízos consequentes são de pouca importância para a coletividade como um todo, já que, na visão individual das vítimas, qualquer desastre é de extrema importância e gravidade.
- **desastres de médio porte:** são caracterizados quando os danos e prejuízos, embora importantes, podem ser recuperados com os recursos disponíveis na própria sinistrada.
- **desastres de grande porte:** exigem o reforço dos recursos disponíveis na área sinistrada, através do aporte de recursos regionais, estaduais e, até mesmo federais.
- **desastres de muito grande porte:** para garantir uma resposta eficiente e cabal recuperação, exigem a intervenção coordenada dos três níveis do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) e, até mesmo, de ajuda externa.

Para facilitar o planejamento da resposta e da recuperação da área atingida tem que ser feito um estudo da intensidade dos desastres, pra que possam ser tomadas as ações necessárias para minimizar os danos e prejuízos.

De acordo com a intensidade dos desastres o Poder Público poderá decretar:

- as situações de emergência, nos casos de grande porte;
- os estados de calamidade pública, nos casos de desastres de muito grande porte.

Quanto a origem:

- **desastres naturais:** são aqueles provocados por fenômenos e desequilíbrios da natureza. São produzidos por fatores de origem externa que atuam independentemente da ação humana.

- **desastres humanos ou antropogênicos:** são aqueles provocados pelas ações ou omissões humanas. Relacionam-se com a atuação do próprio homem, enquanto agente e autor.

Esses desastres podem produzir situações capazes de gerar grandes danos à natureza, aos habitat humanos e ao próprio homem, enquanto espécie.

Normalmente, os desastres humanos são consequências de:

- ações desajustadas geradoras de desequilíbrios no relacionamento socioeconômico e político entre os homens;
- profundas e prejudiciais alterações em seu ambiente ecológico.

- **desastres mistos:** ocorrem quando as ações e/ou omissões humanas contribuem para intensificar, complicar ou agravas os desastres naturais. Além disso, também se caracterizam quando intercorrências de fenômenos adversos naturais, atuando sobre condições ambientais degradadas pelo homem, provocam desastres.

6.1) CLASSIFICAÇÃO DOS DESASTRES NATURAIS

Em função de sua natureza ou causa primária, os desastres naturais são classificados em:

- **desastres naturais de origem sideral:** provocados pelo impacto de corpos oriundos do espaço sideral sobre a superfície da Terra.

- **desastres naturais relacionados com a geodinâmica terrestre externa:** são aqueles provocados por fenômenos atmosféricos, dos quais estão relacionados aos fenômenos meteorológicos e/ou hidrológicos correntes na atmosfera terrestre e seus efeitos danosos atuam sobre:
 - as baixas camadas da atmosfera;
 - a superfície da crosta terrestre; e
 - a biosfera.

- **desastres naturais relacionados com a geodinâmica terrestre interna:** são relativos às forças atuantes nas camadas superficiais e profundas da litosfera.

Esses desastres relacionam-se com os fenômenos geomorfológicos:

- de origem tectônica, relacionados com a vulcanologia e com a sismologia;
- gerados pela erosão e pelo intemperismo, conjunto de processo provocados pela ação de agentes atmosféricos e biológicos, que conduzem à desagregação física e à decomposição química dos minerais existentes nas rochas.

Os fenômenos geomorfológicos também interagem com os fenômenos meteorológicos e/ou hidrológicos correntes:

- na atmosfera terrestre;
- sobre a superfície da crosta terrestre; e
- na biosfera.

- **desastres naturais relacionados com desequilíbrios na biocenose:** são aqueles relacionados com a ruptura do equilíbrio dinâmico presente;

- entre os biótopos e a biocenose dos ecossistemas;
- na própria biocenose.

O desequilíbrio normalmente provoca o predomínio de determinadas espécies animais e/ou vegetais, que proliferam intensamente e passam a atuar como pragas.

6.2) DESASTRES NATURAIS RELACIONADOS COM A GEODINÂMICA TERRESTRE EXTERNA

Os desastres naturais relacionados com a geodinâmica terrestre externa são subdivididos em:

- **desastres naturais de causa eólica:** são os relacionados com a intensificação do regime dos ventos ou com a forte redução da circulação atmosférica.

Esses desastres são subdivididos em:

- vendavais ou tempestades;
- vendavais muito intensos ou ciclones extratropicais;
- vendavais extremamente intensos, furacões, tufões ou ciclones tropicais;
- tornados e trombas d'água.

- **desastres naturais relacionados com temperaturas extremas:** compreendem os desastres relacionados com temperaturas extremamente altas ou baixas e os fenômenos relativos aos mesmos.

Os desastres naturais relacionados com temperaturas extremas são classificados em:

- aludes ou avalanches de neve;
- geadas;
- granizos;
- nevadas;
- nevascas ou tempestades de neve;
- ondas de calor;
- ondas de frio intenso; e
- ventos quentes e secos.

- **desastres naturais relacionados com o incremento das precipitações hídricas e com as inundações:** são causadas pelo afluxo de grandes quantidades de água que, ao transbordarem dos leitos dos rios, lagos,

canais e áreas represadas, invadem os terrenos adjacentes, provocando danos.

As inundações podem ser classificadas em função da magnitude e da evolução.

Em função da **magnitude**, as inundações, através de dados comparativos de longo prazo, são classificadas em:

- inundações excepcionais;
- inundações de grande magnitude;
- inundações normais ou regulares;
- inundações de pequena magnitude.

Em função da **evolução**, as inundações são classificadas em:

- enchentes ou inundações graduais;
- enxurradas ou inundações bruscas;
- alagamentos; e
- inundações litorâneas provocadas pela brusca invasão do mar.

• **Desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas:** esses desastres são classificados em:

- Estiagens;
- Secas;

- Queda intensa da umidade relativa do ar;
- Incêndios florestais.

• **Desastres naturais relacionados com a geomorfologia, o intemperismo, a erosão e a acomodação do solo:** esses desastres ocorrem com mais frequência no Brasil, e estão relacionados com os movimentos gravitacionais ou processos de transporte de massas. Ocorrem geralmente nas encostas provocam danos ambientais e materiais, destacados a seguir:

- ***Movimentos gravitacionais:***
 - corridas de massa;
 - escorregamentos ou deslizamentos;
 - quedas, tombamentos e/ou rolamentos de rocha; e
 - rastejos.

- ***Transporte de massas:***
 - erosão fluvial, desbarracamento de rios e fenômeno de terras caídas;
 - erosão laminar;
 - erosão linear, ravinas, sulcos e voçorocas;
 - erosão marinha;
 - soterramento por dunas; e
 - subsidência do solo.

6.3) DESASTRES NATURAIS RELACIONADOS COM DESEQUILÍBRIOS NA BIOCENOSE

São aqueles provocados pela ruptura do equilíbrio dinâmico dentro dos ecossistemas, ou seja, entre animais ou vegetais.

Os desastres que desequilibram a biocenose estão relacionados com os processos relativos à biosfera, são compreendidos em:

- pragas animais; e
- pragas vegetais.

7) DAS COMPETÊNCIAS

Compete a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Coordenar as ações de SINPDEC – Sistema Nacional Proteção e Defesa Civil.
- Declarar as situações de emergências e estado de calamidade pública.
- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local;
- Identificar e mapear as áreas de risco e desastre.
- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.
- Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- Manter a União e o estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no município de Sabino;
- Mobilizar e capacitar os sistemas de comunicação autônomos para atuação na ocorrência de desastre;
- Organizar e administrar abrigos provisórios para assistências à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- Proceder à avaliação dos danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

- Promover a coleta, a distribuição e controle de suprimento em situação de desastre;
- Promover a fiscalização das áreas de risco e desastre e vedar as novas ocupações nessas áreas;
- Promover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e defesa Civil, e
- Vistorias edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso a intervenção preventiva e evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis.

8) ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE SABINO

8.1) Posto de Combustível

Atividade de armazenamento e distribuição de combustível a varejo é realizada por 02 (dois) postos de abastecimento de veículos, que em caso de falha em suas instalações e/ou processos de trabalho, poderão causar vazamento de produtos químicos para o meio ambiente provocando a contaminação do solo, das águas subterrâneas e de superfície, dos sistemas de drenagem de águas pluviais e subterrânea de esgoto.

O município de Sabino possui 02 (dois) postos de combustíveis, sendo eles:

I - Sociedade Posto Estrela

Av. Sete de Setembro, nº 582 – Centro

CEP:16440-000

Sabino/SP

Tel. (14) 3546-1116

II - Auto Posto Nozoca

Rua Joaquim Nabuco, nº 960

CEP:16440-000

Sabino/SP

Tel. (14) 3546-1116

8.2) Depósito de Gás

Atividade de depósito de gás no varejo é realizada por 02 (dois) estabelecimentos, que em caso de falha no manuseio ou armazenamento inadequado poderá ocasionar explosões, principalmente colocando em risco as edificações localizadas nas suas adjacências.

Dados dos depósitos de gás:

I - Elaine Michellini Ciocca de Lima - ME

Rua Vinte de Janeiro, nº 815

CEP:16440-000

Sabino/SP

Tel. (14) 3546-1263

II – Dagmar da Silva Freitas Cordeiro da Silveira

Rua Joaquim Nabuco, nº 814 - A

Sabino/SP

CEP:16440-000

Tel. (14) 3546-1288

8.3) Transbordamento

No município não há registros de enchentes, mas podem ocorrer transbordamentos em razão das chuvas intensas, devido ao fato da rede de água pluvial estar conectada a rede coletora de esgoto, tal fato propicia que o efluente retorne pelo encanamento das residências.

Outro fator que traz transtornos é ausência de sistema de canalização ou quando a galeria não suporta o grande volume de água, ultrapassando a sua capacidade de escoamento, provocando enxurrada em algumas ruas, transportando resíduos que são descartados incorretamente pela população.

8.4) Inundação e enchente

O Município de Sabino, quando submetido à grande intensidade de precipitação pluviométrica, pode ter alguns problemas pontuais de inundação e enchente, devido à insuficiência do sistema de coleta de águas pluviais e uma extensa área impermeável, dificultando o escoamento superficial das águas que precipitam na cidade, podendo provocar danos significativos no sistema viário e na infra-estrutura do município.

Na zona rural a ausência de revestimento primário com material granular em alguns trechos impossibilita o tráfego em períodos de maior precipitação, traçado sinuoso que acompanha as divisas das propriedades rurais gera a grande quantidade de curvas e rampas íngremes, consideradas pontos críticos.

9) ATENDIMENTO EM CASO DE DESASTRES.

9.1) Abrigos temporários

Em caso de desastres o município a Defesa Civil encaminhará os desabrigados e/ou desalojados aos abrigos temporários, sendo eles:

I – Ginásio Municipal de Esportes Ary Sabino
Avenida Marechal Rondon, nº s/n Sabino/SP
CEP:16440-000 Tel. (14) 3546-1066

II – Quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Despertando para a Vida”

Rua Sete de Setembro, nº 1.166 Sabino/SP
CEP:16440-000 Tel. (14) 3546-9100

9.2) Atendimento médico

O município de Sabino possui uma Unidade Básica de Saúde – UBS para o atendimento das pessoas que foram atingidas por eventuais desastres, onde estão disponíveis 5 (cinco) ambulâncias com macas, 4 (quatro) micro-ônibus, e 3 (três) automóveis.

I – Hélio Savazze
Avenida Paes Leme, nº 735 Sabino/SP
CEP:16440-000 Tel. (14) 3546-9101

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Decreto Estadual nº 40.15, de 16 de junho de 1995. ***Ementa: Reorganiza o Sistema Estadual de Defesa Civil.*** Disponível em: <http://perfil.sp.gov.br/site/legislacaoi.asp?atoid=19944>.

Fundação Sistema estadual de Análise de Dados Seade, Portal de estatísticas do estado de São Paulo. ***Indicadores do Estado de São Paulo.*** Disponível em: <http://www.seade.gov.br/>.

Integração Nacional. ***Proteção e Defesa Civil.*** Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/defesa-civil/sinpdec/defesa-civil-nos-estados/sao-paulo>.

Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. ***Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC.*** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm.

Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. ***Política Nacional de Defesa Civil.*** Disponível em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=6aa2e891-98f6-48a6-8f47-147552c57f94&groupId=10157.

Ministérios da Integração Nacional. Secretaria nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC. ***Elaboração do Plano de Contingência.*** Disponível em: <http://www.mi.gov.br/documents/3958478/0/II+-+Plano+de+Contingencia+-Livro+do+Aluno.pdf/f1e1cf52-e5c1-4219-8188-dc4dc8aad992>.